



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.348

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	37
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	38
PREVIPALMAS.....	39
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	41
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	42

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1123/GAB/CCM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo sistema estruturante de finanças da Pasta na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do inciso VII, parágrafo único, art. 6, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, o qual dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº.413062906, para responder pelo sistema estruturante de finanças da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 011/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Palmas Brasil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 011/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Palmas Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.828.934/0001-70 com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230069D e EPI20230070C, para executar o Projeto 8ª ExpoAgnos em Palmas., processo administrativo nº 2023063457.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Leonardo Rodrigues de Souza	138.941	Titular
Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL.

OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Palmas Brasil, com repasse financeiro proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20230069D e EPI20230070C para executar o Projeto 8º ExpoArms em Palmas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 948/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023063457.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202311, Natureza Despesa: 3.3.50.43/01.00, conforme Nota de Empenho nº 33.088 de 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.673.391-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Quadra Acne 01 Rua NE 01 Nº 06(Conjunto 1 Lote 05), Sala 13 Plano Diretor Norte, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.828.934/0001-70, neste ato representada por Rayane Richelle Santos Da Silva Alves, portador da Cédula de Identidade nº 9XX.XX1 SSP-TO e CPF nº XXX.069.811-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 148 DCG/GAB/SEFIN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71 que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	DELIA MOURA LINHARES	259631
SUPLENTE	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	IZELINA BEZERRA COIMBRA	413054633
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413063207

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	IZELINA BEZERRA COIMBRA	413054633
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413063207

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 de novembro de 2023

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 149/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A portaria nº 135/2023/GAB/SEFIN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas e, excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas para os servidores usufruírem em comum acordo com a Administração, limitadas as folgas a 12 (doze) dias úteis”.

Art. 2º Incluir na lista de convocados pela PORTARIA Nº 135/2023/GAB/SEFIN, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
CAMILA DOS SANTOS ALVES	413050397
ELIÉZIO ARAÚJO DA SILVA	413047208
VINÍCIUS ARAÚJO SILVA	413046042
MEIRIVAN BARREIRA DE SOUSA	413050558

NURIA FERNANDES ARAÚJO	413050557
VANDELMA DE ARAÚJO SILVA	413050531
JUCIMARA FREITAS MARQUES TAVARES	413050765
MIGUEL CARDOSO DE VASCONCELOS	413063693

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Secretário de Finanças
CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 425/2014

PROCESSO: 2014056335.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do Contrato nº 425/2014 a locação de imóvel comercial, localizado na ACSE – 1, Conjunto 01, Lote 29, Av. JK, nesta capital, e demais especificações expressas no processo administrativo nº 2014056335.

ADITAMENTO: 2.1. Consignar a prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis), a contar de seu vencimento, que se dará 18/11/2023.

RECURSOS: 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; Notas de empenho: 3036, 30781. Natureza da despesa: 3.3.90.39.10 Fonte: 15000000000101;

BASE LEGAL: Parecer Referencial 004/2023/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2014056335, considerando os termos do art. 57, inc. §4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Marilson Moreira Farinha, inscrito no CPF/MF nº XXX.510.891-XX, portador da cédula de identidade sob nº X64.9XX SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

DO AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO SUSPENSÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.343, em 17 de novembro de 2023, página 7, na informação abaixo:

Onde se lê: “MARCADA PARA O DIA 20/05/2023 ÀS 14h00”

Leia-se: “MARCADA PARA O DIA 20/11/2023 ÀS 14h00”

Palmas – TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

PROCESSO Nº: 2023045456
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de insumos, para atendimento de demanda judicial de pacientes que apresentam quadro clínico compatível com diabetes tipo I, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora
Licitação: Pregão Eletrônico nº 079/2023, sucedido em 19/10/2023, às 14h.
Valor Total: R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil e cento e sessenta reais).
Data da assinatura da Ata: 23 de novembro de 2023
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.			CNPJ: 26.921.908/0002-02		
ITEM	QTD/UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1.848 CX	Rocheroche grnbhalemanha	Fitas de reagentes para glicemia do aparelho PERFORMA; Volume da amostra: 0,6 ul; - tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea; - permite a colocação de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos; - sistema de auto checagem; Caixa 50 tiras de teste.	R\$ 45,00	R\$ 83.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 83.160,00	

Palmas – TO, 24 de novembro de 2023.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 616/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO matrícula funcional nº 238172, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022 anteriormente marcado para 20/09/2023 a 14/10/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 27/11/2023 a 06/12/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 672/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) DAYANE FERREIRA BORGE DOS SANTOS, matrícula nº 306891, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 573/GAB/SEPLAD, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.320, a contar a partir de 08 de novembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023063850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 673/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) JOSE ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 329921, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 674/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) LUCIA HELENA ALMEIDA GRATAO, matrícula nº 413023817, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE- NUTRICIONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004414/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 683/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 997831, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/11/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 007567/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 684/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SIMONE FONTENELLE DA SILVA, matrícula nº 305911, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data do pedido, qual seja, 10/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 003751/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 685/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente

público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
135461	SUZY DARLEN GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 82/2023/GAB/SETCI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 15 dias de férias do servidor Lucas Sabino da Silva, matrícula funcional 413019276, referente ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para ser gozada no período de 16/11/2022 a 15/12/2023. Portanto, o servidor deve retornar às suas atividades no dia 1º/12/2023

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, sendo assegurando ao servidor o direito de usufruir os 15 dias em data a ser definida posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2023.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 83/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui nova composição dos membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria-Geral do Município de Palmas e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I – MARIA CLARA SILVA LINS, matrícula funcional nº 413020977, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Presidente.

II – ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula funcional nº 17155-1, investido no cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Administrativo – 1º membro.

III – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 2º membro.

Art. 2º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II – Promover a análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal;

III – Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei Complementar 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município e Lei Ordinária 1.156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação do(a) Corregedor(a) Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para a prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências.

IV – A comissão poderá solicitar a(o) Secretário(a) Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para a condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com as respectivas atribuições designadas por esta portaria para que possam substituí-los nos casos temporários e eventuais impedimentos.

V – Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instauração processual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 14/2021 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui nova composição dos membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria-Geral do Município de Palmas e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I – MARIA CLARA SILVA LINS, matrícula funcional nº 413020977, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Presidente.

II – ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula funcional nº 17155-1, investido no cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Administrativo – 1º membro.

III – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 2º membro.

Art. 2º - Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II – Promover a análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal;

III – Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei Complementar 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município e Lei Ordinária 1.156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação do(a) Corregedor(a) Geral para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para a prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências.

IV – A comissão poderá solicitar a(o) Secretário(a) Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para a condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com as respectivas atribuições designadas por esta portaria para que possam substituí-los nos casos temporários e eventuais impedimentos.

V – Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instauração processual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 14/2021 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023**

PROCESSO Nº: 2022066918
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2022
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: SANTANA E BANDEIRA LTDA
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR 112,5 KVA
 VALOR TOTAL: R\$ 94.092,22 (noventa e quatro mil noventa e dois reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022066918.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza da despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, 0010 e 15001001, 15400000, 15000000.
 VIGÊNCIA: 22 de maio de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX, portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: SANTANA E BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, por meio de seu representante legal o Sr. Matheus Marque Pinheiro, inscrito no CPF XXX.314.521-XX, e portador do RG X262XX – SSP-TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº022/2023 DO CONTRATO Nº011/2023**

PROCESSO Nº: 2023006443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.109,25 (Seis mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2023006443.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-TO, por meio de seu representante legal ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX003033XX SSP/CE.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº023/2023 DO CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023006443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.691,20 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006443.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO. A empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, portador da CPF XXX.727.601-XX e portador do RG nº X62XX SSP/TO
 DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº024/2023 DO CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023006443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.216,74 (Cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006443.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal a Sra. a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal João Francisco Silva, inscrito no CPF nº XXX.992.593-XX e Carteira de Identidade nº X96.0XX SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1033/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
317151	ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	IV	D	23/10/2023
318871	DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO 20 HORAS	III	E	21/10/2023
311731	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO 20 HORAS	III	E	03/10/2023
317941	MARCELE OTONI NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	G	26/10/2023
174381	PATRICIA RODRIGUES TAVEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	E	30/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1034/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e

17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
246861	ADALBERTO SOARES MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	C	14/10/2023
413019611	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	07/10/2023
413019488	ALDERINA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	07/10/2023
413019507	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	14/10/2023
413019457	ANIELLE LOPES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	13/10/2023
413019241	ANTONIA DE JESUS PEDROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
318831	ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	24/10/2023
413019316	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	07/10/2023
413019248	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	06/10/2023
413019211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	02/10/2023
317421	CEILA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	11/10/2023
413019289	CHARLEANO SA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	06/10/2023
334691	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	04/10/2023
413019263	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
245241	CLEUBIS LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/10/2023
243851	COSMO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	25/10/2023
413019504	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	13/10/2023
413019266	DELMA DA CONCEICAO S SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	01/10/2023
413019610	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	20/10/2023
413019240	DERLON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019253	DYNISSON CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	02/10/2023
263421	EDER CASTRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/10/2023
413019609	EDILENE PINTO SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	16/10/2023
413019212	ELJANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	14/10/2023
413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	02/10/2023
319161	ERASMO ARCANJO SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	20/10/2023
318311	EVA FRAZAO SANTANA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	20/10/2023
186131	IVALDO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	25/10/2023
308851	FABIO HENRIQUE MARQUES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	28/10/2023
319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/10/2023
413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	16/10/2023
326532	FRANCILENE FREIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	14/10/2023
413019437	FRANCISCO DIAS FEITOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
272831	GENIVALDO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	20/10/2023
413019268	GILBERTO ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
186471	GISELDA SILVA MESQUITA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	27/10/2023
317431	GIVONEIDE PEREIRA SOARES ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	20/10/2023
319781	HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	31/10/2023
413019582	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	01/10/2023
319121	IEDA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	19/10/2023
184431	IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	24/10/2023
413019436	IRANILDE BISPO DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	06/10/2023
413019399	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	07/10/2023
413019770	IVANILDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	01/10/2023

413019501	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	14/10/2023
208871	JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	25/10/2023
413019604	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	13/10/2023
308811	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	17/10/2023
291951	JOAOZINHO PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	27/10/2023
413019314	JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	08/10/2023
413019255	JUCELIA ALVES GLORIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	07/10/2023
413019315	KEILA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	08/10/2023
413019244	LARICA MELO NASCIMENTO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	06/10/2023
413019466	LARYSSE LABRES DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	03/10/2023
413019258	LEISULSO SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	01/10/2023
413019601	LEONARDO MATHAUS RAMOS POVOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	20/10/2023
413019660	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	22/10/2023
413019267	MARCIA ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019591	MARCIA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	15/10/2023
413019498	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	14/10/2023
266111	MARIA LINDINALVA MORENO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	20/10/2023
413019239	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	02/10/2023
413019295	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	06/10/2023
216851	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	14/10/2023
413019583	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	20/10/2023
250821	MARISNETE EVANGELISTA LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	29/10/2023
231821	MARLUCIA MARIA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	03/10/2023
413019462	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	10/10/2023
278731	MURIEL AIRES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	21/10/2023
318281	NERILENE RODRIGUES SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	20/10/2023
413019445	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019598	ODETE CORREIA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	21/10/2023
413019245	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019589	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	16/10/2023
413019247	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019320	PRISCILA AMORIM LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	07/10/2023
413019464	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	13/10/2023
413019231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	01/10/2023
413019227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	01/10/2023
413019259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	01/10/2023
413019261	ROGERIO SANTANA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	06/10/2023
413019491	ROSA ODETE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	09/10/2023
413019822	ROSANE RIETH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	07/10/2023
208591	ROSENILDA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	16/10/2023
413019473	SAVIO ROCHA ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	13/10/2023
413019756	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	08/10/2023
320291	VERANILDO MEDEIROS DANTAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	23/10/2023
413019657	WIXSON BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	G	08/10/2023
413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	F	03/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1035/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
313331	ALBERTO MESSIAS ALVES JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	IV	C	01/10/2023	2021062112/202205 7934/00000.0.0015 98/2023
312381	DIANA ALEIXO DE GUSMAO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	III	D	03/10/2023	2021058060/20220 53772/00000.0.0010 17/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1036/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
413019457	ANIELLE LOPES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	13/10/2023	00000.0.001735/2023
413019289	CHARLEANO SA DOS SANTOS	CHARLEANO SA DOS SANTOS AGENTE	II	A	06/10/2023	00000.0.004169/2023
413019242	EDINA MACIEL LOPES	COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE	II	A	19/10/2023	00000.0.004398/2023
224371	ELESENI MILHOMEM DE OLIVEIRA	COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE	IV	A	02/10/2023	2023036552
413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE	II	A	16/10/2023	00000.0.001805
308811	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AGENTE	IV	A	17/10/2023	00000.0.001526/2023
413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE	II	A	09/10/2023	00000.0.003568/2023
186761	MILCA VALERIA MORAIS COSTA FARIAS	COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE	IV	A	18/10/2023	00000.0.004218/2023
330861	RAIMUNDO NONATO SILVA SAMINEZ	COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	17/10/2023	00000.0.0040896/2023

320291	VERANILDO MEDEIROS DANTAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	23/10/2023	00000.0.003849/2023
--------	---------------------------	-------------------------------	-----	---	------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1037/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413018506	FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	15%	00000.0.003015/2023
413023422	GILBER AUGUSTO SILVERIO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	02/10/2023	5%	00000.0.003057/2023
413018729	JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	16/10/2023	15%	00000.0.003955/2023
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	31/10/2023	5%	00000.0.005730/2023
413023385	KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS CUNHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	25/09/2023	5%	00000.0.002296/2023
413020756	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	18/09/2023	15%	00000.0.001932/2023
169891	SILVIO BARSZCZ	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	26/10/2023	5%	00000.0.005106/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1038/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao servidor da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
186651	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2023	10%	00000.0.002007/2023
413019242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/10/2023	10%	00000.0.004381/2023
197531	FRANCISCO FEITOSA ALVES MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	10%	00000.0.003019/2023
245051	HELIO JOSE ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	10%	00000.0.003008/2023
308811	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/10/2023	10%	00000.0.003223/2023
261731	JOSUE DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/10/2023	10%	00000.0.003266/2023
284961	LUZIANO BISPO VARANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/10/2023	10%	00000.0.004010/2023
249251	MANOEL MARIA ROZENO LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/10/2023	10%	00000.0.004012/2023
186981	MOSIEL MIRANDA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/10/2023	10%	00000.0.003591/2023
184631	NEIDE EVANGELISTA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2023	10%	00000.0.002005/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1039/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, que concede Progressões Funcionais à servidora Marluce Pires Ferreira de Nazaré, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 173401:

Portaria nº 768/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.291, 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
173401	MARLUCE PIRES FERREIRA DE NAZARE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	D	23/07/2021
			V	E	23/07/2022
			V	F	23/07/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1040/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	II	A	05/08/2022
			II	B	05/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1041/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018348	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	D	26/08/2020
			I	E	26/08/2021
			I	F	26/08/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1044/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002878/2023
185181	ADRIANO PEREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002829/2023
331121	ALDONETE VIDINHO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003004/2023
208991	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2023	10%	00000.0.004116/2023
413019507	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.002997/2023
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003280/2023
222791	ANA MARIA AIRES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002726/2023
285631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002667/2023
246381	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2023	10%	00000.0.003326/2023
413019210	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/2023	10%	00000.0.002313/2023
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003009/2023
287922	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/10/2023	10%	00000.0.004220/2023
272371	ANTONIA LAURENTINO DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/10/2023	10%	00000.0.004779/2023
216511	ANTONIA ROSA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002702/2023
216811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003154/2023
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002839/2023
413019316	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002374/2023
188571	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2023	10%	00000.0.003317/2023
413019211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2023	10%	00000.0.004040/2023
318321	BRUNO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003152/2023
184331	CARCELANDIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/2023	10%	00000.0.005120/2023
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002574/2023
233721	CARMEM RIBEIRO CONCEICAO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/2023	10%	00000.0.005084/2023
190781	CELIA REGINA ALVES RESENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002738/2023
216081	CELMA MIRANDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002561/2023
331161	CHANCELER LUIZIMAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002652/2023
413019289	CHARLEANO SA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002597/2023
413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003213/2023
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003228/2023
184361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002896/2023
413019263	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002552/2023

413019137	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2023	10%	00000.0.004162/2023
331031	DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003236/2023
206921	DARLAN DE JESUS LUSTOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002589/2023
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002567/2023
413019266	DELMA DA CONCEICAO S SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002849/2023
413019610	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003054/2023
807302	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002568/2023
186931	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002880/2023
413019253	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2023	10%	00000.0.003426/2023
187021	ECLESIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.002937/2023
208981	EDINALVA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/10/2023	10%	00000.0.004700/2023
271801	ELESREJANE ARAUJO ROCHA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003044/2023
413019212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002404/2023
413019274	ELIVANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2023	10%	00000.0.002681/2023
413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002825/2023
207831	ELZA AVELINO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2023	10%	00000.0.003373/2023
229481	ERLEIDE RIBEIRO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.002989/2023
330971	EULINA RODRIGUES DA SILVA NETA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/10/2023	10%	00000.0.005511/2023
318291	FARLIENE SUNARA DE SOUZA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023	10%	00000.0.003667/2023
413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/2023	10%	00000.0.002341/2023
319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2023	10%	00000.0.004482/2023
413036405	FERNANDO BATISTA AMORIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002438/2023
331111	FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2023	10%	00000.0.004134/2023
206941	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/10/2023	10%	00000.0.004111/2023
413019437	FRANCISCO DIAS FEITOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/10/2023	10%	00000.0.003396/2023
216171	FRANCISLENE CHAVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/2023	10%	00000.0.005117/2023
209651	GENILDA DA SILVA SOUSA LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002804/2023
186911	GERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002871/2023
413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002533/2023
413019268	GILBERTO ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002362/2023
186471	GISELDA SILVA MESQUITA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002791/2023

345621	GLAULDE ALVES DE SOUSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002891/2023
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.002993/2023
330771	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002526/2023
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.002983/2023
413037983	HENRIQUE BATISTA SOBRINHO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003411/2023
251451	IOLENE XAVIER DOS SANTOS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003410/2023
413019213	ITAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002902/2023
285251	IVANILDE DELFINO DA SILVA SOUSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003340/2023
262851	IVONETE CARVALHO GOMES SANTOS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	24/10/2023	10%	00000.0.004749/2023
186161	JACIRA BISERRA RODRIGUES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003489/2023
413019214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.003021/2023
413019501	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002685/2023
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002815/2023
413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002549/2023
320251	JEAN CARLOS DE SOUZA FONTINELE	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002864/2023
294341	JHEMYSANO GOMES BORGES DA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	17/10/2023	10%	00000.0.004127/2023
208871	JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003338/2023
330761	JOANNE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002569/2023
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	17/10/2023	10%	00000.0.004137/2023
413019314	JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002847/2023
413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	25/10/2023	10%	00000.0.004846/2023
413019229	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA ARAUJO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003544/2023
294291	JOSYANNE MOREIRA DA COSTA DUTRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003381/2023
330911	JOUEURDES JOSE VIEIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002724/2023
184171	JUCILEIDE GOMES CAVALCANTE	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.002977/2023
294041	JULIA FERREIRA CAMPOS PAIVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	26/09/2023	10%	00000.0.002419/2023
293061	KATIUSSIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002823/2023
413019308	KEILA BISPO DE CARVALHO XAVIER	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	16/10/2023	10%	00000.0.003968/2023
413019315	KEILA SILVA ALMEIDA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.002995/2023
413019258	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002538/2023
219551	LENIR MOTA DE SOUSA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003408/2023

246971	LEONEL COELHO VIANA BORGES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	03/10/2023	10%	00000.0.003209/2023
199561	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002558/2023
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003575/2023
331071	LINDALVA BUARQUE DA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002842/2023
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003541/2023
251271	LUCILENE DE ARRUDA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	03/10/2023	10%	00000.0.003219/2023
294021	LUZANIRA LOPES DE SOUSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002588/2023
413019660	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003417/2023
413019267	MARCIA ALVES FERREIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003561/2023
413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.003063/2023
216471	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA FREITAS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002701/2023
230731	MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/10/2023	10%	00000.0.005206/2023
271901	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002876/2023
317831	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003407/2023
4130019264	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003385/2023
184911	MARIA GORETE PESSOA CABRAL	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	25/10/2023	10%	00000.0.004870/2023
184571	MARIA LUZIENE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002679/2023
413019239	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	29/09/2023	10%	00000.0.002898/2023
209521	MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	31/10/2023	10%	00000.0.005836/2023
216851	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	27/09/2023	10%	00000.0.002616/2023
294441	MARINELSON SILVA TAVARES	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	09/10/2023	10%	00000.0.003548/2023
320551	MARIUZA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	04/10/2023	10%	00000.0.003386/2023
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ SOUSA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002694/2023
316061	MARLENE CHAVES TEIXEIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	10/10/2023	10%	00000.0.003711/2023
413019257	MERCES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002750/2023
186761	MILCA VALERIA MORAIS COSTA FARIAS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	02/10/2023	10%	00000.0.002987/2023
271911	MILENA LIMA MACIEL	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	10/10/2023	10%	00000.0.003710/2023
413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002712/2023
278731	MURIEL AIRES MOURA	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002727/2023
189431	NATALICIO LOPES MACIEL	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	28/09/2023	10%	00000.0.002690/2023
413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE SAÚDE COMUNITARIO DE	03/10/2023	10%	00000.0.003242/2023

413019445	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023	10%	00000.0.003677/2023
413019598	ODETE CORREIA ROCHA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002869/2023
285661	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2023	10%	00000.0.004023/2023
413019245	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	11/10/2023	10%	00000.0.003847/2023
413019320	PRISCILA AMORIM LEITE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002441/2023
413019231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/2023	10%	00000.0.002314/2023
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2023	10%	00000.0.004619/2023
413019227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003151/2023
268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	27/10/2023	10%	00000.0.005216/2023
323691	RENILDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2023	10%	00000.0.003982/2023
189351	ROSAALICE DOS SANTOS NERIS	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002601/2023
250311	ROSILENE LIMA SOARES	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003055/2023
33099	ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003208/2023
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002547/2023
285661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	10%	00000.0.003214/2023
330811	SIRLEIDE HONORATO DE SOUZA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002562/2023
413019756	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	10%	00000.0.003041/2023
184271	SONIA BONFIM DE OLIVEIRA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002892/2023
185011	TEODORIA BATISTA DOS ANJOS SILVEIRA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2023	10%	00000.0.004008/2023
315991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	29/09/2023	10%	00000.0.002894/2023
184961	VANDA LUCIA DE SOUSA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023	10%	00000.0.003707/2023
413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	26/09/2023	10%	00000.0.002437/2023
315971	WANDERLEIA SOUSA SILVA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	16/10/2023	10%	00000.0.004005/2023
413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2023	10%	00000.0.004506/2023
189291	ZILMA MORAES RODRIGUES	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE SAUDE	27/09/2023	10%	00000.0.002615/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 07 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1080/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29

de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a sentença proferida por meio de Procedimento Juizado na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas (Autos nº 0004020-36.2021.827.2729).

CONSIDERANDO o Ofício nº 1070/2023/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação imposta em sentença, tendo em vista o trânsito em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias, abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais e Promoções a servidora Albanice Duarte de Lima ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 159361.

I - Portaria nº 467/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 434, de 2 de janeiro de 2012;

II - Portaria nº 468/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 434, de 2 de janeiro de 2012;

III - Portaria nº 469/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 434, de 2 de janeiro de 2012;

IV - Portaria nº 800/2013, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 905, de 11 de dezembro de 2013;

V - Portaria nº 512/2014-RH, de 11 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.075, de 20 de agosto de 2014;

VI - Portaria nº 444/2015-RH, de 10 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.324, de 19 de agosto de 2015;

VII - Portaria CCS nº 842/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.568, de 16 de agosto de 2016;

VIII - Portaria nº 260 -CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.457, de 25 de março de 2020;

IX - Portaria nº 689/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Conceder enquadramento funcional a servidora em tela, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159361	ALBANICE DUARTE DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	F	04/07/2009
			II	G	04/07/2010
			II	H	04/07/2011
			III	A	04/07/2012
			III	B	04/07/2013
			III	C	04/07/2014
			III	D	04/07/2015
			III	E	04/07/2016
			IV	E	04/07/2019
			V	E	04/07/2022
			V	F	04/07/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dia do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1081/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a sentença proferida por meio de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública (Autos nº 0004691-88.2023.8.27.2729).

CONSIDERANDO o Ofício nº 1010/2023/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação imposta em sentença, tendo em vista o trânsito em julgado ocorrido em 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade a servidora da Secretaria Municipal da Saúde, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/2022	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1082/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022064747.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 24 de outubro de 2023, expedido pela Comissão Especial de Sindicância e o Despacho nº 249/2023 – ASSEJUR/SEMUS, de 30 de outubro de 2023, deliberado pela Secretária da Saúde de Palmas, no qual acolhe o relatório para arquivamento dos autos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022064747 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1090/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023011276.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 28/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13 de novembro de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 111/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 20 de novembro de 2023, deliberado pela Secretária da Saúde, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2023011276 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO PROCESSO Nº 2023051199**

PROCESSO: 2023051199

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Health Distribuidora de Medicamentos LTDA

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 26/2023, Ata de Registro de Preços nº 029/2023.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

ADITIVO: A Secretária Municipal da Saúde, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato do Termo Aditivo. Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, a Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins por meio do Parecer nº 839/2023/GAB/PGM opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca do produto do item 4 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2023051199.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca Contratada	Marca Aceita para Alteração
4	Lidocaina (cloridrato) 100 mg/mL, solução tópica 50 ml.	FR	HIPOLABOR	CRISTÁLIA

PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis. A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na quadra ACSU-SE 110, Avenida NS B, Conjunto 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 8h às 12h às 17h – telefone: (63) 3212-7824.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2º PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016064475

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001093

AUTUADO – Nome empresarial: ROSILENE BOMFIM DE SOUZA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO MIX

CPF/CNPJ: 20.373.537/0001-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 154/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.962, de 19/04/2022 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017053991
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001633
AUTUADO – Nome empresarial: RENATO WILLIAM FERREIRA
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: XXX.189.159-XX
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 335/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando

Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017070822
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000491
AUTUADO – Nome empresarial: J C A DA SILVA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA CASA DAS POLPAS
CPF/CNPJ: 26.429.246/0002-58
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 374/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.113, de 06/12/2022 (às fls. 36). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017075627
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: IAS/01/2017
AUTUADO – Nome empresarial: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AUTUADO – Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CPF/CNPJ: 17.796.090/0001-71
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE

EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 394/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.118, de 14/12/2022 (às fls. 09). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017030283
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000830
AUTUADO – Nome empresarial: CANTINA BOA MASSA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CANTINA BOA MASSA
CPF/CNPJ: 10.734.874/0001-26
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 406/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.120, de 16/12/2022 (às fls. 12). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 173/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018029579
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001586
AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO 903 SUL
CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária

de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 032/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 174/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036784
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002512
AUTUADO – Nome empresarial: MINIMERCADO DONA MARIA EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO DONA MARIA
CPF/CNPJ: 31.885.196/0001-72
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 071/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.185, de 21/03/2023 (às fls. 14). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061675
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002148
 AUTUADO – Nome empresarial: GELATERIA MILANI EIRELI - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: GELATERIA MILANI
 CPF/CNPJ: 28.185.598/0001-50
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 073/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.185, de 21/03/2023 (às fls. 14). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 176/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103891
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001644
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO RIBEIRO EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ESQUINA DA CARNE
 CPF/CNPJ: 34.770.554/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 096/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.193, de 31/03/2023 (às fls. 32). Informa-

se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102253
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002606
 AUTUADO – Nome empresarial: THIAGO RODRIGUES MENDES 01734907193- ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA DO CHEFÃO
 CPF/CNPJ: 34.151.351/0001-15
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 116/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.197, de 10/04/2023 (às fls. 18). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103705
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001765
 AUTUADO – Nome empresarial: RODRIGUES E TAVARES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: QUITANDA DA VOVÓ
 CPF/CNPJ: 32.302.532/0001-70
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal,

já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 130/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.240, de 14/06/2023 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103685
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001764
AUTUADO – Nome empresarial: MÁRIO FREIRES DE JESUS – ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO SPAGUET
CPF/CNPJ: 23.107.993/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 139/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19/06/2023 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 20191048051
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002511
AUTUADO – Nome empresarial: MERCADO E CASA DE CARNE

JUNIOR EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR I
CPF/CNPJ: 26.462.726/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 142/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19/06/2023 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 181/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019014076
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001359
AUTUADO – Nome empresarial: SE SUPERMERCADOS LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: EXTRA
CPF/CNPJ: 01.545.828/0103-12
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 145/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19/06/2023 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação,

após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019014055
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000499
AUTUADO – Nome empresarial: SE SUPERMERCADOS LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: EXTRA
CPF/CNPJ: 01.545.828/0103-12
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 144/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19/06/2023 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 183/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020019319
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000528
AUTUADO – Nome empresarial: SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: SEMA SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 15.328.926/0002-69
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos

serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 184/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036662
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002513
AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO 903 SUL
CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 22 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 185/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019013227
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000386
AUTUADO – Nome empresarial: JÉSSICA LIMA GONÇALVES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: 2019013227 - BIRUTÃO BAR
CPF/CNPJ: 28.296.214/0001-76
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que

neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 154/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.255, de 06/07/2023 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019106051
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002612
AUTUADO – Nome empresarial: LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO AVENIDA
CPF/CNPJ: 15.036.396/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 151/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.255, de 06/07/2023 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 187/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036787
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002332
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO
CPF/CNPJ: 32.330.386/0001-96
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 190/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.298, de 05/09/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 188/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036780
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002518
AUTUADO – Nome empresarial: ESSENCIAL MINIMERCADO – EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ESSENCIAL SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 30.329.703/0001-29
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 189/2023, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas nº 3.298, de 05/09/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 189/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076417
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002164
AUTUADO – Nome empresarial: SMOOKE TABACARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SMOOKE TABACARIA
CPF/CNPJ: 29.878.680/0001-22
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 195/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.298, de 05/09/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 190/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061688
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002545
AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palma-/TO), FAZ SABER a todos que

o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 211/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.313, de 28/09/2023 (às fls. 19). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 191/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019105994
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002171
AUTUADO – Nome empresarial: YAGO FRANSOAR DE BRITO REGO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SPHINX HOOKAH LOUNGE
CPF/CNPJ: 32.749.090/0001-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.255, de 06/07/2023 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 23 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a rerratificação da dimensão da lateral direita do Lote 12, Avenida 01, conjunto Q-34, Quadra ARSE 152, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão lateral direita do Lote 12, Avenida 01, conjunto Q-34, Quadra ARSE 152. Onde lê-se: "20,00 metros do lado direito com Alameda 36", leia-se: "21,00 metros do lado direito com Alameda 36". Esta alteração, objeto do processo nº 007678/2023, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 352, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 14, situado à alameda 32, lote "L", da quadra ARSE 12, com área de 1.750,00 m², Lote 18, situado à alameda 32, lote "L", da quadra ARSE 12, com área de 1.750,00 m² e Lote 22, situado à alameda 32, lote "L", da quadra ARSE 12, com área de 1.750,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à alameda 32, lote "L", da quadra ARSE 12, com área de 5.250,00 m², objeto do processo nº 2023006836, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 355, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 04, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.347, com área de 1.441.510,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, DESMEMBRADO DA GLEBA 04, com área de 452.892,28m² e LOTE 02, REMANESCENTE DA GLEBA 04, com área de 988.618,14m², objeto do processo nº 008239_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017-DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CLEITON ROQUE DOS REIS ASSIS	2023002026	003340
ESPÓLIO DE ANTÔNIA PIRES DE SOUZA	2022068211	003913
ESPÓLIO DE JOÃO MARTINS MOREIRA	2022071180	003617
EUCLAUDIA BARETOS DOS SANTOS	2022066182	009985
EURILENI FERNANDES DA SILVA	2023043519	002370
GEANE MARINHO CARVALHO	2022072234	007106
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	2022071178	003399
MAURICIO CARLOS OLIVEIRA RODRIGUES	2022061129	007146
SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2022066023	009984

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADELINO SANTANA DE QUEIROZ	2022055408	005529
ANDERSON SENA DA SILVA	2023035931	002477
ANDRE LINCÓN VIEIRA PEREIRA	2023041984	005802
ANELIAN CUNHA ROCHA	2023036342	001864
ANGELO GIUSEPPI DELL'AMORE CASTILHO	2023018276	008050
ANTÔNIA NECLIVA DA CONCEIÇÃO	2022055665	006182
ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE	2023029129	001250
ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	2023035688	002677

BATAZAR FRANCISCO GOMES	2023043172	008407
BRUNA MAYARA BATISTA CHAVES	2023036257	002990
BRUNO DE SOUSA CARVALHO	2023044000	005702
CELSO FERREIRA DE SENA	2023002863	007853
CLEONILDO PASSOS	2023029146	000785
DARLAN FEITOSA	2022066393	003421
EDILENE DOS SANTOS SILVA	2022071939	009720
EDMÉIA RAFAEL NESELLO	2023017760	001083
EDMILSON COSTA DA SILVA	2023029159	000784
ELISANGELA DE SOUSA TAVARES	2023043875	005307
EQUILIBRIO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	2023031915	002427
ESÓLIO DE ILDA MENDES SANTANA	2023029128	001249
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA FILHO	2023016775	000827
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA FILHO	2023016776	000826
FABRÍCIO WCHOA REIS	2023037296	002992
FAUSTO CLEITON ALVES RODRIGUES	2023031968	001955
FELIPE ABREU SANTOS	2023018248	001076
FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES	2023035547	002798
FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES	2023035553	002794
GEOVANIA FERREIRA NUNES CAMARA	2022055551	008792
GILSON FERREIRA DE FREITAS	2023043635	005214
HELJIAN VIEIRA MARQUES DOS SANTOS	2023036296	002753
IEDA FÁTIMA BATISTA NOGUEIRA	2023035556	002796
IGREJA O BRASIL PARA CRISTO DE PALMAS	2023017741	001082
ITALO REGIS FERREIRA ARAÚJO	2022071862	000657
JANIA APARECIDA DIAS	2023029131	001969
JEFFERSON DIVINO PERERIA	2023029672	002424
JOÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	2023029130	001971
JORDANO BRUNO DE SOUSA GOMES	2023036232	002827
JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	2023016782	000831
LEANDRO NUNES GOMES	2023044092	005703
LEONARDO MOREIRA DA CUNHA	2022071940	007915
LUIZIRENE SOARES PINTO	2023037008	002481
MARCUS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA NARDES	2022055585	008751
MATHEUS CARMO BRANDÃO	2022071923	002987
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	2023036273	002741
MESSIAS BERNARDO DE SOUZA	2023032013	001388
MILA INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME	2023017732	001079
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	2023043636	008417
RAFAEL PEREIRA SILVA	2023043882	005717
RAIMUNDO NONATO BRASIL	2023044089	005461
ROBSON SOARES BRITO	2022055583	005381
RONIERE RODARIO RAMOS	2022071917	007656
ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2022055919	008755
THAISSA EVANGELISTA DE SOUZA	2023037089	002483
THIAGO DOURADO AMORIM	2022071938	008716
UOTISNEY LOPES DE SOUZA	2023036718	002475
VITOR HUGO DOS SANTOS BUENO	2022061117	004108
WALDEZ FERREIRA DE LIMA	2023043831	008414
WALISON DOS SANTOS CARDOSO	2022065965	004325
WALLISON DA SILVEIRA DODOU	2022043486	005696
WANDERSON BATISTA SANTOS	2022065960	004323
WELLINGTON DIAS MAGALHÃES	2023043997	005712
WILISMAR FRUTUOSO DE LIMA	2022061135	004110
YAN DE CASTRO ALVES	2023043517	002372

Palmas, 22 de novembro de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE DESCREDECIMENTO Nº 02/2023/GAB/SEDES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o artigo 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO que tramita nesta secretaria Processo Administrativo nº 2023067632, oriundo de ação fiscalizatória realizada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA OFERTA DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR DA PREFEITURA DE PALMAS;

CONSIDERANDO Notificação de Suspensão nº 04/2023 do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 21/2023 pelos motivos contidos nos relatórios citados acima;

CONSIDERANDO Edital de Notificação nº 001/2023 na edição nº 3.3341 de 14 de novembro de 2023 do Diário Oficial do Município de Palmas CONVOCANDO o representante legal da empresa JSL Distribuidora LTDA a comparecer à sede da Secretaria no prazo de 5 dias a contar da publicação;

CONSIDERANDO o não comparecimento do representante legal da empresa nem tampouco apresentada qualquer justificativa, para análise desta secretaria,

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital de Chamamento público para Credenciamento nº 01/2022 que versa sobre o descredenciamento de estabelecimentos contidos nos itens 13, 13.1 e 13.5

RESOLVE:

DESCREDECER a empresa JSL DISTRIBUIDORA, constituída sob CNPJ nº 46.182.909/0001-09, com sede no município de

Palmas – TO, do Programa Restaurante Popular da prefeitura de Palmas.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo ao 20 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 24 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

NOTIFICAÇÃO DE DESCREDECIMENTO Nº 03/2023/GAB/SEDES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o artigo 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO que tramita nesta secretaria Processo Administrativo nº 2023066123, oriundo de ação fiscalizatória realizada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA OFERTA DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR DA PREFEITURA DE PALMAS;

CONSIDERANDO o relatório nº 001/2023 de 23 de novembro de 2023, elaborado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO.

CONSIDERANDO a existência de contrato de credenciamento de prestação de serviços nº 10/2023 celebrado entre a empresa FOGÃO NATIVO LTDA, constituída sob CNPJ nº 47.029.473/0001-85 e a Secretaria de Desenvolvimento Social para fornecimento de refeições aos beneficiários do Programa Restaurante Popular;

CONSIDERANDO Notificação Extrajudicial nº 03/2023/GAB/SEDES de 26/10/2023;

CONSIDERANDO Notificação de Suspensão nº 03/2023/GAB/SEDES do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 10/2023 pelos motivos contidos nos relatórios 01/2023 e 02/2023;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital de Chamamento público para Credenciamento nº 01/2022 que versa sobre o descredenciamento de estabelecimentos e penalidades, contidos nos itens 13, 13.1 e 13.5;

RESOLVE:

DESCREDECER a empresa FOGÃO NATIVO LTDA, constituída sob CNPJ nº 47.029.473/0001-85, com sede no município de Palmas – TO, do Programa Restaurante Popular da Prefeitura de Palmas.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 24 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL Nº 020/2023/CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, QUE TENHAM COMO OBJETIVO AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos que visam

a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a composição da comissão para o processo de seleção de projetos apresentados ao Edital Nº 020/2023/CMDCA, de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária realizada no dia 21 de novembro de 2023, que aprovou o parecer da Comissão de para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar de chamamento público do Edital Nº 020/2023/CMDCA, para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme Edital CMDCA Nº 024/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 024/2023

Resultado Preliminar do Chamamento Público do Edital Nº 020/2023/CMDCA para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e com base na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também de acordo com o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade civil lei 13.019/2014, torna público resultado Preliminar do Chamamento Público do Edital CMDCA 020/2023/CMDCA para seleção de projetos que visam a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

1. PROJETOS INSCRITOS POR EIXOS:

a) Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

I - Ação Social Arquidiocesana de Palmas. Projeto: Educando com artes para o enfrentamento das violências infantojuvenis.

II - Centro Juvenil Salesiano. Projeto: Bom de bola e bom na escola.

III - Fundação Semear Liberdade. Projeto: Cordas, Artes e Canções.

b) Proteção e defesa de adolescente em conflito com a lei

I - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA - TO. Projeto: Acesso à justiça.

c) Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária:

I - Associação Ação Social Jesus de Nazaré. Projeto: Ponto de Cultura Arte – Fato.

II - Associação Sementes do Verbo – Projeto: Sementinhas de Amor.

d) Mudanças climáticas e direitos humanos

I - Instituto Global 7. Projeto: Recicla Kids – 4ª Edição.

2. Projetos aprovados/classificados:

Eixo	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	NOTA	Classificação
a) Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes	Ação Social Arquidiocesana de Palmas	Educando com artes para o enfrentamento das violências infantojuvenis	100,00	Aprovado
	Centro Juvenil Salesiano	Bom de bola e bom na escola	100,00	Aprovado
	Fundação Semear Liberdade	Cordas, Artes e Canções	100,00	Aprovado
b) Proteção e defesa de adolescente em conflito com a lei	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA - TO	Acesso à justiça	100,00	Aprovado
	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Ponto de Cultura Arte - Fato	95,00	Aprovado
c) Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária	Associação Sementes do Verbo	Sementinhas de Amor	95,00	Aprovado
	Instituto Global 7	Recicla Kids – 4ª Edição	95,00	Aprovado

Palmas – TO, 21 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

Ana Claudia Lopes Gabino

Ana Cléia Gomes da Silva

Jorge Issao Zensque

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIFICAR O ITEM 3, SUBITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2022 a 2023, em 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO CMDCA Nº 279/2023, que dispõe sobre a solicitação de indicação de representantes para composição da Comissão Eleitoral para a Escolha das Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO CMDCA Nº 279/2023 não foi respondido;

CONSIDERANDO a deliberações da Plenária realizada, em 21 de novembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.334, 1 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 3, subitem 3.1 do Edital de Convocação Nº 022/2023, do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.334, 1 de novembro de 2023.

Onde se lê:

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) representantes da Organização da Sociedade Civil que compõe o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, indicado pela coordenação e 01 (um) representante governamental, indicado pelo CMDCA.

Leia-se:

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) representante da Organização da Sociedade Civil e 01 (um) representante governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2024 A 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2022 a 2023, em 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO CMDCA Nº 279/2023, que dispõe sobre a solicitação de indicação de representantes para composição da Comissão Eleitoral para a Escolha das Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO CMDCA Nº 279/2023 não foi respondido;

CONSIDERANDO a deliberações da Plenária realizada, em 21 de novembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.334, 1 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil e governamental, para conduzir o Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para compor o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024-2025,

Art. 2º Membros da Comissão Eleitoral:

I. Jorge Issao Zensque, representante da Fundação Projeto Pescar, presidente da comissão.

II. Maria Salomé Lima Carneiro Sales, representante do CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, membro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2022 a 2023, em 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.334, de 1 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a relação das Entidades que obtiveram inscrições deferidas ou indeferidas referente ao Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025, conforme Edital CMDCA Nº 025/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 025/2023

Resultado Preliminar do Edital de Convocação Nº 022/2023, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna pública a relação das Entidades que tiveram as inscrições deferidas ou indeferidas para participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2024/2025:

1. As entidades candidatas que tiveram as inscrições deferidas ou indeferidas, de acordo com o Edital de Convocação nº 022/2023 do CMDCA, são as seguintes, por ordem de inscrição:

INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PARECER
001	Associação Sementes do Verbo	Deferida
002	Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP	Deferida
003	Associação de Conselheiros Tutelares – ATCT	Deferida
004	Fundação Semejar Liberdade	Deferida
005	Instituto Arthur Peterson	Deferida

006	Centro Salesiano Dom Bosco	Deferida
007	Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO)	Deferida
008	Pastoral da Criança	Deferida

2. A instituição que interessar interpor recurso, terá de 27 a 29/11/2023, para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 13 às 17 horas, na sala do CMDCA Palmas.

3. Análise de recursos ocorrerá entre os dias 30/11 à 01/12/2023.

4. A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será no dia 06/12/2023, no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município de Palmas.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

JORGE ISSAO ZENSQUE
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL CMDCA Nº 019/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.318, de 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 023/2023 de prorrogação dos prazos do Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.318, de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 019/2023, de chamamento público para seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, conforme Edital CMDCA Nº 026/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL CMDCA Nº 019/2023, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; considerando os art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, no art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, a luz da Resolução Nº 197/2017 do CONANDA, a Comissão de Seleção torna pública a relação de adolescentes que requereram pedido de inscrição junto ao CMDCA para compor o Comitê de Participação de Adolescente - CPA e, respectivamente, tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas referente ao Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a seguir

1. Resultado preliminar de adolescentes com inscrições deferidas ou indeferidas para o processo de seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025.

ORDEM	NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	PARECER
01	Ana Vitória Batista de Jesus	10	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
02	Clarissa Batista Arruda	05	Instituições Governamentais	DEFERIDO
03	Estefany Batista Mantizuma	06	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
04	Isabella Machado de Sousa	03	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
05	João Vítor Monteiro Silva	15	Representação Livre	DEFERIDO
06	João Vítor Pereira da Silva	09	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
07	Kayllon Adryan da Silva Costa	12	Representação Livre	DEFERIDO
08	Luccas Cavalcante da Silva	1	Movimentos Sociais	DEFERIDO
09	Mateus de Almeida Santos	11	Representação Livre	DEFERIDO
10	Pedro Felipe Amorim Ferreira	07	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
11	Rayssa Naylla Façanha Ananias	02	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
12	Rhuan Kairo Lustosa dos Santos	04	Movimentos Sociais	DEFERIDO
13	Sophia Facundes Noronha	08	Entidades da Sociedade Civil Organizada	DEFERIDO
14	Thayla Vitória Rodrigues da Costa	13	Representação Livre	DEFERIDO
15	Vitória Regina dos Santos Maia Mergulhão	14	Representação Livre	DEFERIDO

2. Prazo para recurso será de 27 a 29/11/2023, que deverão ser encaminhados ao CMDCA/Palmas através do e-mail: cmdca.palmas@gmail.com.

3. Análise de recursos ocorrerá entre os dias 30/11 à 04/12/2023.

4. A Publicação do resultado final será no dia 08/12/2023.

Palmas – TO, 22 de novembro de 2023.

COMISSÃO SELEÇÃO

Amilson Rodrigues Silva

Bárbara Oliveira Xavier

Cristiany Harumy Noda Reis

Maria Salomé Lima Carneiro Sales

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 152/2023,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro

de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Igor Barbosa Melo, matrícula: 324581 com o encargo de Fiscal de contrato e Milena Costa Abreu, matrícula: 413053012 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Parecerista / CPF	Nº do Contrato
2023065908	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artesanato.	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO CPF: XXX.491.993-XX	161/2023/FCP
2023065930	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de literatura, livro e leitura.	AGUIMÁRIO PIMENTAL SILVA CPF: XXX.109.824-XX	162/2023/FCP
2023065922	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de design e moda.	ALANA TEIXEIRA MENK CPF: XXX.772.918-XX	163/2023/FCP
2023065896	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes visuais.	ALDRIN VIANNA DE SANTANA CPF: XXX.167.964-XX	164/2023/FCP
2023065934	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de música.	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES CPF: XXX.271.526-XX	165/2023/FCP
2023065940	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos.	ALINE GALANTINNI SILVA CPF: XXX.398.506-XX	166/2023/FCP
2023065915	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	ANDRÉ HUCHI DIB CPF: XXX.761.819-XX	167/2023/FCP
2023065914	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA CPF: XXX.349.625-XX	168/2023/FCP
2023065918	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de afro brasileiras.	ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA CPF: XXX.497.952-XX	169/2023/FCP
2023065925	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de design e moda.	ANTONIETA JORGE DERTKIGIL CPF: XXX.388.638-XX	170/2023/FCP
2023065928	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de literatura, livro e leitura.	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO CPF: XXX.163.194-XX	171/2023/FCP
2023065920	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de culturas populares, tradicionais e originárias.	CAIO CSERMAK CPF: XXX.176.456-XX	172/2023/FCP
2023065889	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes cênicas.	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA CPF: XXX.244.338-XX	173/2023/FCP
2023065931	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de música.	DANIEL LEMOS CERQUEIRA CPF: XXX.676.946-XX	174/2023/FCP
2023065938	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de música.	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES CPF: XXX.480.707-XX	175/2023/FCP
2023065900	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes visuais.	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS CPF: XXX.555.847-XX	176/2023/FCP
2023065892	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes cênicas.	LÚCIA HELENA MARTINS CPF: XXX.213.979-XX	177/2023/FCP
2023065894	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes cênicas.	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS CPF: XXX.424.450-XX	178/2023/FCP
2023065916	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de culturas afro brasileiras.	MARCOS PRADO RABELO CPF: XXX.235.657-XX	179/2023/FCP

2023065906	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de culturas afro brasileiras.	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA CPF: XXX.593.959-XX	180/2023/FCP
2023065921	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de culturas populares, tradicionais e originárias.	RODRIGO GOMES WANDERLEY CPF: XXX.420.135-XX	181/2023/FCP
2023065911	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO CPF: XXX.849.907-XX	182/2023/FCP
2023065909	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	TALITA JORDINA RODRIGUES CPF: XXX.992.099-XX	183/2023/FCP
2023065935	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de música.	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA CPF: XXX.089.204-XX	184/2023/FCP
2023065910	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO CPF: XXX.244.574-XX	185/2023/FCP
2023065902	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes visuais.	VANESSA LOPES CPF: XXX.811.799-XX	186/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 153/2023,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, 1º Suplente: Flavia Martins Costa, matrícula nº 413063724 e 2º Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº 413054741 dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	192/2023/FCP
		CNPJ: 09.384.382/0001-79	
		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	193/2023/FCP
		CNPJ: 21.315.603/0001-52	

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 155/2023,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Mauricio Pacífico Noleto Mourão, matrícula nº 413036509 com o encargo de Fiscal de contrato, e Suplente: Charles F. de Oliveira Nunes, matrícula nº 333011, do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
2023060948	Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos para a construção da Fonte Luminosa, que comporá o Ambiente do Parque das Artes no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.	STUDIO SPLAH CNPJ: 08.430.947/0001-44	188/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065908

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este do de artesanato.

VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30574, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065908.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Senhor (a) ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.491.993-XX, residente a Rua Esmeralda, 387,

Loteamento Cartter, 60761495, Mondubim, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065930

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): AGUIMÁRIO PIMENTAL SILVA

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este do de literatura, livro e leitura.

VALOR TOTAL: R\$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30575, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065930.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Senhor (a) AGUIMÁRIO PIMENTAL SILVA, inscrito no CPF nº XXX.109.824-XX, residente a Rua Dr. Antônio Cansação, 575, Aptº 906, 57025190, Ponta Verde, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065930

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): ALANA TEIXEIRA MENK

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: design e moda.

VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30576, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065922.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Senhor (a) ALANA TEIXEIRA MENK, inscrita no CPF nº XXX.772.918-XX,

residente a Purpurina, 390, Aptº 54, 05435030, Sumarezinho, São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065896
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ALDRIN VIANNA DE SANTANA
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes visuais.
VALOR TOTAL: R\$3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30577, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065896.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Senhor (a) ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.167.964-XX, residente a Avenida Hermes Monteiro da Silva, 2221, Novo Horizonte, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065934
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: música.
VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30578, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065934.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES, inscrito no CPF nº XXX.271.526-XX, residente a Ladeira Cruz da Redenção, 659, Aptº 405, 40296190, Candeal, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065940
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ALINE GALANTINNI SILVA
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos.
VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30579, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065940.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ALINE GALANTINNI SILVA, inscrita no CPF nº XXX.398.506-XX, residente a Rua Al. 96, 32310210, Conj. Água Branca, Contagem-MG, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065915
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ANDRÉ HUCHI DIB
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
VALOR TOTAL: R\$3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30580 emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065915.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANDRÉ HUCHI DIB, inscrito no CPF nº XXX.761.819-XX, residente a Rua Gláucia Maria dos Santos Gouveia, 241, 58038640, Manaira, João Pessoa – PB, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065914
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (Três mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30581, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065914.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.349.625-XX, residente a Rua Cap. Aloisio Silva, BL 20, CS 5, Barreiras, Salvador – BA, 41197060, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065918
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: afro brasileiras.
 VALOR TOTAL: de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30582, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065918.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA, inscrita no CPF nº XXX.497.952-XX, residente a Rua João Paulo I, 2400, Residencial Riveira, Quadra 04, CS 36, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065925
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): ANTONIETA JORGE DERTKIGIL
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: design e moda
 VALOR TOTAL: R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30583, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065925.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, inscrita no CPF nº XXX.388.638-XX, residente a Rua Francisco Leitão, 381/61, Pinheiros, 05414025, São Paulo - SP, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065928
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: literatura, livro e leitura
 VALOR TOTAL: R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30584, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065928.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, inscrito no CPF nº XXX.163.194-XX, residente a Rua Engenheiro Sturino de Brito Filho, 800, Aptº 304-A, 58411000, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065920
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): CAIO CSERMAK
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: culturas populares, tradicionais e originárias.
 VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30585, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065920.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, CAIO CSERMAK, inscrito no CPF nº XXX.176.456-XX, residente no Condomínio Village Atlântico Sul, Avenida da Falésia, 1260, Casa, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065889
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes cênicas.
 VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30586, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065889.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.244.338-XX, residente a Rua General Humberto Delgado, 407, Ap 2D, Coimbra - Portugal, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065931
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): DANIEL LEMOS CERQUEIRA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: música.
 VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30587, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065931.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DANIEL LEMOS CERQUEIRA, inscrito no CPF nº XXX.676.946-XX, residente a Rua Um, nº 56, Casa 5, 65074875, Planalto Vinhais, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065938
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervo.
 VALOR TOTAL: R\$1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30588, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065938.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.480.707-XX, residente a Travessa Epifânio Quintanilha, 218, 28800000, Centro, Rio Bonito, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065900
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervo.
 VALOR TOTAL: R\$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30590, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065900.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.555.847-XX, residente a Rua Emília Sampaio, 30, Aptº 204, 20560100, Vila Isabel, Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065892
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): LÚCIA HELENA MARTINS
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes cênicas.
 VALOR TOTAL: R\$1.320 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30592, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065900.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, LÚCIA HELENA MARTINS, inscrita no CPF nº XXX.213.979-XX, residente a Alameda Prudente de Moraes, 211, Aptº 402, 80430234, Mercês, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065894
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes cênicas.
 VALOR TOTAL: R\$1.320 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30595, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065894.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.424.450-XX, residente a Avenida Assis Brasil, 1814/305, 91010001, Bairro – Passo da Areia, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065916
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): MARCOS PRADO RABELO
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: Culturas afro brasileiras.
 VALOR TOTAL: R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30598, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065916.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MARCOS PRADO RABELO, inscrito no CPF nº XXX.235.657-XX, residente a Rua dos Imigrantes, nº 45, Sala 202, Edifício Helena, 29645000, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065906
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artesanato.
 VALOR TOTAL: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30600, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065906.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.593.959-XX, residente a Rua Servidão Arrastão, 256, 88058257, Florianópolis-SC, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065921
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): RODRIGO GOMES WANDERLEY
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artesanato.
 VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30601, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065921.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, RODRIGO GOMES WANDERLEY, inscrito no CPF nº XXX.420.135-XX, residente a Rua Bahia, 676, Ap. 404, Ed. Maria Cékia, 48970000, Pituba, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065911
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30603, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065911.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO, inscrita no CPF nº XXX.849.907-XX, residente a Conde do Bonfim, 758, aptº 203, 20530002, Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065909
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): TALITA JORDINA RODRIGUES
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30605, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065909.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TALITA JORDINA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.992.099-XX, residente a Av. Nereu Ramos, 1195, Ap. 83, Ed. D Elvira, 88380000, Itacolmi, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065935
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: música.
 VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30617, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065935.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.089.204-XX, residente a Rua Antônio Bernardes Pinto, 5000, Ap. 34, Bloco H, 14409242, Centro, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065910
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$3.240 (três mil, duzentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30618, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065910.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, inscrita no CPF nº xxx.244.574-xx, residente a Rua Professora Gipse montenegro, 245 B, 501, 59080060, Capim, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065902
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): VANESSA LOPES
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes visuais.
 VALOR TOTAL: R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 30619, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065902.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, VANESSA LOPES, inscrita no CPF nº XXX.811.799-XX, residente a Rua Vitalino de Brida, 102, 88840000, de Brida, Urussanga-SC, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023060948
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): EMPRESA STUDIO SPLAH
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo, sendo: projeto arquitetônico do sistema, projeto do produto, projeto do sistema hidrossanitário e sua caixa de bombas, projeto do sistema elétrico, projeto do sistema eletroeletrônico, incluindo a elaboração de pareceres técnicos com diagnósticos e soluções para a concretização da obra.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.879,66 (trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando na sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-1678 – Implantação do Parque das Artes; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 150000000, Ficha: 20232440; conforme Nota de Empenho: 30621, emitida em 17, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060948.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, STUDIO SPLAH, neste ato representada, por Leandro Gomes Portela, inscrito no CPF nº XXX.012.766-XX, residente a Rua Barcelona, 147, Belo Horizonte - MG, CEP: 30360-260, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.

VALOR TOTAL: R\$ 23.020,19 (vinte e três mil, vinte reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias e iniciará na sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 25000000000103, Ficha: 20232002; conforme Nota de Empenho: 30648, emitida em 20, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206. SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portador do RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): Empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias e iniciará na sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 25000000000103, Ficha: 20232002; conforme Nota de Empenho: 30649, emitida em 20, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206. SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do

RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Quadra 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº xxx874 SSP/TO, CPF/MF nº xxx.917.861-xx, doravante denominado CONTRATADO(A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Francisca Ferreira da Paz, CPF nº XXX.599.083-XX, para atuar na função de Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 23 dia do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que institui o Núcleo de Tecnologia em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional Leandro Barbosa Gomes

de Paula, CPF nº XXX.669.787-XX, para atuar na função de Desenvolvedor de Tecnologias junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao 23 dia do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 075/2023.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063763	MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	23/11/2023

Palmas, 23 de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista VITORIA SILVA ARAGÃO MIRANDA, matrícula: 413063751, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 10 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Vitoria Silva Aragão Miranda, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 203/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058957

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SIMONE RAMALHO CARDOSO, matrícula 413046012, a contar a partir de 02 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Simone Ramalho Cardoso, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 031/2023/GAB/FMA

Designa servidores para responderem por ações e encaminhamentos correspondentes a Programas Ambientais desenvolvidos pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município e para cumprimento das competências da Fundação de Meio Ambiente constantes no artigo 4º da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, e considerando as ações desenvolvidas por servidores municipais frente aos Programas Ambientais desenvolvidos pela Fundação Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que cada um dos Programas Ambientais tem atualmente servidores específicos dedicados às ações de planejamento e execução de suas atividades e ações;

Considerando que a definição de atividades por servidor é medida que melhora o dinamismo, transparência e fluidez de informações referentes às atividades desempenhadas:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo planejamento e coordenação de ações dos Programas Ambientais da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

I – Programa Muda Clima: ROBERTO CAMPOS PINTO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 153.941;

II – Programa Água Viva: MARCELO DA GAMA GRISON, Biólogo, Matrícula nº 413.019.593;

III – Programa Renova Palmas: LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Engenheira Ambiental, Matrícula nº 311.041.

Art. 2º Os servidores indicados deverão remeter toda e qualquer decisão sobre o planejamento, atividades e ações dos respectivos programas à chefia direta do setor responsável por sua gestão, para que, a partir de entendimento mútuo, sejam realizados.

Art. 3º As designações constantes nesta Portaria não remetem a pagamento pecuniário adicional pelas atividades exercidas.

Art. 4º É revogada a Portaria nº 004/2021/GAB/FMA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 24 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 32/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, com art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013 e art. 93, inciso VI, da Lei Complementar nº 400/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDERSON LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 307.121, para atuar na manifestação em

processos e demais solicitações de órgãos públicos, no que tange ao SISMIIV - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 24 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo nº 2023.03.00445R1, em nome da segurada Zoenilde Cavalcante Rodrigues, conforme NOTA TÉCNICA Nº 282/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2023.03.10076P, em nome do segurado Igor Miranda de Souza, conforme NOTA TÉCNICA Nº 254/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 3º Os segurados acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 231, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Carolina Jasiunas Froio de Albuquerque, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor

da servidora Carolina Jasiunas Froio de Albuquerque, matrícula funcional nº 413019201, nomeada pelo Ato nº 0921-NM, de 25/08/2014, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 22/09/2014 e entrado em exercício em 23/09/2014. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível I, Classe "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$1.320,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10075P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 232, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Ribeiro Magalhães, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Ribeiro Magalhães, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 333811, nomeada pelo Ato nº 0320, de 03 de julho de 2007, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse em 13/07/2007 e entrado em exercício no dia 31/07/2007. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 29/01/2014. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível III, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$4.537,93, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.02.10065P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 32/2023 do Processo nº 2023059719, Nota de Empenho nº 30644, celebrado com a empresa SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, inscrita no CNPJ nº 32.894,446/0001-01, cujo objeto é a Inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria municipal de Finanças de Palmas-TO no XXXIV Congresso Nacional da FENAFIM, o qual ocorrerá na cidade Aracaju-SE, de 22 a 24 de novembro de 2023.

	Servidor	Matrícula
Titular	William Lima de Matos	413054721
Suplente	Kaíque Renan Silva Hilário	413050559

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 22 dias do mês de novembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042– NM

PROCESSO: 2023060228

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa "A.B Teleinformática Comunicação LTDA", para o fornecimento de 6 (seis) aparelhos telefônicos, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2023060228, considerando a Justificativa nº 67/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa "A.B Teleinformática Comunicação LTDA", inscrita no CNPJ nº 13.567.015/0001-88, referente à contratação de empresa para o fornecimento de 6 (seis) aparelhos telefônicos, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Funcional Programática: 04.122.8001.8421, Naturezas da Despesa: 4.4.90.52, Subítemos: 0600 Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20231201.

Palmas –Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Presidente - ATO Nº 1.042 – NM

PROCESSO: 2023060228

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa "Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA", para o fornecimento de 14 (quatorze) aparelhos telefônicos IP, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Valor: R\$ 8.387,00 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023060228, considerando a Justificativa nº 67/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia,

constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa "Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA.", inscrita no CNPJ nº 10.341.487/0001-20, referente à contratação de empresa para o fornecimento de 14 (quatorze) aparelhos telefônicos IP, conforme exigências da AGTEC, para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Funcional Programática: 04.122.8001.8421, Naturezas da Despesa: 4.4.90.52, Subitens: 0600 Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20231201.

Palmas –Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Presidente - ATO Nº 1.042 – NM

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA do DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.345, de 21 de novembro de 2023, página 18.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa N M CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO, para ministrar o "Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral", no formato de Oficina, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa N M CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO, para ministrar o "Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral", no formato de Oficina, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Palmas – TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023

PROCESSO Nº: 2023059719

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: EMPRESA SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmas-TO no XVIII Congresso Nacional FENAFIM, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	03	Inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria municipal de Finanças de Palmas-TO no XXXIV Congresso Nacional da FENAFIM, o qual ocorrerá na cidade Aracaju-SE, de 22 a 24 de novembro de 2023.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023059719, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023.

RECURSOS:

FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA -	FONTE DE	FICHA	VALOR
PROGRAMÁTICA	SUBITEM	RECURSOS		
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9/4800	25000000000103	20232315	R\$ 2.400,00

Nota de Empenho nº 30644, emitida em 20/11/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato será iniciado em 22/11/2023, e terminará ao fim do XXXIV Congresso Nacional da FENAFIM.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, inscrita no CNPJ nº 32.894.446/0001-01, localizada na Rua Pacatuba, Número 254, Salas 601 e 602, Centro, Aracaju – SE, CEP: 49.010-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS EDUARDO TRINDADE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº ***.308 e de CPF nº ***.514.105-**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000424
CONSUMIDOR(A): ESTHER AIRES DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
FORNECEDOR(A): IGOR SANTANA PEREIRA
FORNECEDOR(A): MATHEUS DA SILVA SOUSA
FORNECEDOR(A): PAGSEGURO INTERNET

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA, IGOR SANTANA PEREIRA, MATHEUS DA SILVA SOUSA e PAGSEGURO INTERNET, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.10.0033.001.00015-3
CONSUMIDOR(A): LEIVAN BARBOSA PARENTE
FORNECEDOR(A): LOJAS AVENIDA S/A.

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora LOJAS AVENIDA S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.10.0033.001.00083-3
 CONSUMIDOR(A): ALICIO BORDE
 FORNECEDOR(A): PAVANELLO PALMAS COMERCIO DE
 PNEUS LTDA

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora PAVANELLO PALMAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 23 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Municipal de Palmas), Ewerton Rodrigo Leite (Representante Legal da Empresa).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Contrato: 31/2023. Processo Administrativo: 2023063785, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a Leandro Freire de Sousa – Sociedade Individual Advocacia – CNPJ Nº. 23.220.936/0001-23. Objeto: Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para acompanhamento, orientação e planejamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRK. Valor Total: R\$ 200.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 21/11/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Leandro Freire de Sousa (Representante Legal da Empresa de Sociedade Individual de Advocacia).

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: Dispensa de Licitação. Empenho: 27565. Processo Administrativo: 502/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a Ewerton Rodrigo Cesar Leite – CNPJ Nº. 41.215.584/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais para a utilização em sessões de terapias interativas. Valor Total: R\$ 22.599,00. Vigência: Entrega imediata. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Dispensa de Licitação Contrato: 30/2023. Processo Administrativo: 2023055538, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA-ME – CNPJ Nº. 08.737.642/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio (recarga, teste hidrostático e reposição de peças). Valor Total: R\$ 12.008,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/10/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rodolfo Rodrigues da Costa Neto (Representante Legal da Empresa Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA).

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em **WORD** ou na extensão **.doc**;
- b) em arquivo **PDF**, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.